



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. EDITAL Nº 006/2013 – PROEXT/PROEN/IFCE-CAMPUS BATURITÉ

Dispõe sobre a realização de Chamada Externa Simplificada, para seleção de bolsistas que desenvolverão as atividades de Professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/Campus Baturité.

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/Campus Baturité – torna público, por meio deste Edital, o processo de abertura de Chamada Externa Pública Simplificada de seleção de bolsistas e cadastro de reserva para desenvolver atividades de Professor no Campus Baturité, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente edital tem como objetivo a abertura do processo seletivo de profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar as atividades de Professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC Bolsa-Formação.
- **1.2** Somente poderão participar da Chamada Externa Simplificada de Seleção de Bolsistas PRONATEC, para atuarem nas atividades de Professor profissionais que não fazem parte do quadro de servidores permanente, ativos ou inativos, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- **1.3** O processo seletivo dessa Chamada Externa Simplificada para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelas Pró Reitorias de Extensão e Ensino, em articulação com o Diretor Geral, com o Coordenador-Adjunto do *Campus* Baturité e com a Coordenação Geral do PRONATEC.
- **1.4** A classificação para as vagas ofertadas neste Edital assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, que fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do Programa.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa-Formação tem como objetivos:





- a) expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e à distância, e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- b) fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- e) estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

- **3.1** Poderão submeter-se ao processo seletivo os candidatos que atenderem aos prérequisitos e critérios especificados abaixo:
- a) formação acadêmica exigida neste edital;
- b) não ser servidor, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- c) apresentar o termo de disponibilidade (anexo XIV) e o termo de compromisso (anexo XV) devidamente assinados pelo candidato;
- d) comprovar experiência na área de magistério nas disciplinas para a qual concorre.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Do quadro de atribuições:

Atividade	Atribuições	Requisitos
		mínimos
	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos	a)não ser servidor
	beneficiários do PRONATEC;	do quadro
	b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas	permanente, ativo
	do público-alvo;	ou inativo, dos
	c) registrar no sistema SISTEC, aba PRONATEC a	Institutos Federais
	frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;	de Educação
Professor	d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e	Ciência e
	bibliografia às necessidades dos estudantes;	Tecnologia;
	e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os	
	estudantes;	b) ter formação
	f) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no	acadêmica





desempenho dos estudantes, caso necessário; g) participar dos encontros de coordenação, promovido pelos coordenadores geral e adjunto; e h) participar de outras atividades necessárias para o bor desempenho do ensino no PRONATEC.	a qual concorre em
--	--------------------

- **4.2** As atividades apresentadas neste edital não excederão a carga horária máxima estabelecida pela Resolução N° 04 de 16 de março de 2012, podendo, inclusive, ser inferior.
- **4.3** Com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC, o horário de trabalho de cada bolsista será definido pela coordenação geral e local do programa, podendo, inclusive, ocorrer modificações na carga horária semanal de trabalho, conforme as necessidades exigidas pelo programa.
- **4.4** Os profissionais selecionados que trabalhem em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Termo de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o anexo XIV deste edital.
- **4.5** Os profissionais da rede pública que forem convocados deverão apresentar declaração de autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor esteja vinculado, informando o horário de trabalho nessa instituição e confirmando sua disponibilidade nos horários que foram disponibilizados ao PRONATEC, conforme anexo XIV(DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA TODAS AS ATIVIDADES) para atuar no programa.
- **4.6** O horário e/ou a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.
- **4.7** Em função das especificidades do grupo a ser atendido pelo PRONATEC, o desenvolvimento das atribuições poderá, caso necessário, ocorrer em períodos não previstos no calendário acadêmico do IFCE.
- **4.8** O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de





forma contínua e sistemática, com o uso de ferramentas ágeis de gestão e de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC e equipe gestora local, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

- **4.9** As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- **4.10** Para o encargo de professor, o profissional selecionado poderá ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de graduação, desde que atenda aos requisitos do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e na Portaria nº 168 de 07 de março de 2013 neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- **5.2** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 24 a 26 de junho de 2013, na recepção geral do IFCE Campus Baturité no horário comercial (8h às 12h e 13h às 17h).
- **5.3** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.
- **5.4** Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.
- **5.5** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.
- **5.6** O candidato inscrito para a atividade de professor poderá concorrer em somente um curso e para uma disciplina.
- **5.7** O candidato inscrito para a atividade de professor poderá, também, inscrever-se para uma das outras atividades, desde que seu perfil atenda aos critérios estabelecidos neste Edital para a referida atividade.
- **5.8** A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 7 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.





- **5.9** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- **5.10** As informações referentes a vagas destinadas à atividade de Professor constam no anexo XVII Quadro de divulgação de disciplina e habilitações exigidas/cadastro de reserva.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- **6.1** A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado no período, horário e local estabelecidos no item **5.2.** Na frente do envelope deverá ser colada etiqueta, cujo modelo está disponível no anexo II deste edital.
- **6.2** Para todas as atividades, os **documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope citado no item 6.1**, acompanhado do formulário de inscrição fornecido pelo IFCE, conforme o anexo III, para atividade de Professor, preenchido e assinado pelo candidato ou pelo procurador.
- a) Os documentos pessoais que deverão constar no envelope, para todas as atividades, são:
- -1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Cópia do Documento de Identidade autenticada;
- Cópia do CPF autenticada;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Declaração de Disponibilidade assinada pelo candidato com firma reconhecida— (anexo XIV) e
- -Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC assinado com firma reconhecida (anexo XV).
- 6.3. Documentos acadêmicos e profissionais que deverão ser apresentados no ato da inscrição, para todas as atividades:
- a) Documentos acadêmicos:
- Currículo Lattes ou currículo padrão, **atualizado de 2013**, com foto e os devidos comprovantes de titulação especificados nos modelos do anexo **VI** (**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANALISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR**.
- **6.3.1** O Diploma de Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação (Mestrado e ou Doutorado), devem ser entregues impressos em duas vias (comprovações devidamente autenticadas em pelo menos uma das vias).
- **6.3.2** A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado (especialização) ou diploma (mestrado e/ou doutorado) **devidamente autenticados em uma**





das vias, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor; e em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira (comprovações autenticadas em uma das vias), devidamente revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.

- **6.3.3** Declaração, certificado ou diploma que comprove conhecimento da língua espanhola em nível avançado, impresso em uma via, devidamente autenticada, expedido por instituição de ensino de idiomas, para os candidatos a vaga de professor da disciplina de Espanhol III.
- **6.3.4** Declaração, certificado ou diploma que comprove conhecimento da língua inglesa em nível avançado, impressa em uma via, devidamente autenticada, expedida por instituição de ensino de idiomas, para os candidatos a cadastro de reserva de professor da disciplina de Inglês III.
- b) Documentos de Experiência profissional A comprovação da experiência profissional poderá ser feita por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:
- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período, discriminando a data completa do início (dia, mês e ano) e fim do contrato (dia, mês e ano). Caso na Carteira de Trabalho não conste o fim do contrato, o candidato deverá apresentar uma declaração atualizada da empresa/órgão informando a existência do seu vínculo empregatício com a mesma;
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período, discriminando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano);
- Cópia do contrato de prestação de serviços, voluntário ou remunerado, (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, especificando dia, mês e ano de início e de término;
- **6.3.5** Não serão aceitas, como comprovante de exercício como Professor, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes;
- **6.3.6** Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.
- **6.4** Não será admitida, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega da documentação no ato de inscrição.

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9° da Lei N° 12.513 de 26/10/2011 e art. 14° e 15° da Resolução CD/FNDE N° 04 de 16/03/2012, durante o período de execução das atribuições.





7.2 Os valores da hora de trabalho, descontados os impostos, são:

Atividades	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa
Professor	Até 16 horas	R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora, já descontados os impostos.

- **7.3** A permanência do bolsista no programa PRONATEC, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o Coordenador-adjunto ou, na ausência deste, com a direção local do *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.
- **7.4** De acordo com as necessidades do programa, e caso haja candidatos classificáveis, a coordenação poderá convocá-los.
- **7.5** O afastamento do bolsista implica o cancelamento de sua Bolsa.
- 7.6 As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do PRONATEC, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- **7.7** De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição.
- **7.8** Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA:

- **8.1** O processo de seleção e classificação será coordenado por uma comissão avaliadora, designada pelo Diretor do Campus e gestão local do Pronatec, oficializada por meio de portaria, sendo composta por 05 (cinco) membros: um Pedagogo, Diretor de Ensino do Campus, Coordenador adjunto do *Campus*, Supervisor de cursos do PRONATEC e um Professor. A Comissão será presidida pelo Coordenador adjunto da Bolsa-Formação do PRONATEC. Na ausência deste, assumirá um Supervisor a ser delegado pelo Diretor geral do *campus*.
- 8.2 Deverá ser emitida portaria de nomeação dessa comissão.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A seleção dos candidatos às atividades constará de duas fases:
- **9.1.1** A primeira fase, de caráter eliminatório, será constituída por:





- a) análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos prérequisitos estabelecidos no item 3 e
- análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato anexo XVI e Declaração informada pela empresa, caso o candidato tenha algum tipo de vínculo empregatício.
- **9.1.2** A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de Prova de Títulos.
 - **9.1.2.1** Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados no subitem 9.1.1
 - **9.1.2.2** A pontuação atribuída nesta fase a cada candidato obedecerá à análise dos títulos discriminados nos anexos de VI, considerando as devidas comprovações.

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

- **10.2** A classificação final será feita na ordem decrescente do total geral de pontos obtidos pelos candidatos.
- **10.2.1** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os critérios abaixo para desempate:
- a) Para as atividades de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
- -Maior tempo de exercício como Professor;
- -Maior pontuação na titulação acadêmica e
- -Maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

11. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

- **11.1** A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC.
- **11.2** A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.
- **11.3** O Grupo Gestor do PRONATEC Reitoria/Campus Baturité deverá considerar desistente o profissional que for convocado e não comparecer ao primeiro dia de trabalho.
- **11.4** Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.
- 11.5 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de





reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

12. DOS RECURSOS

- **12.1** As interposições de recursos (formulário do anexo XVI) deverão ser protocoladas pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, na recepção geral do IFCE Campus Baturité , no prazo estabelecido, conforme anexo I, no horário de 8h às 12h e de 13 às 17h.
- **12.2** O recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.
- 12.3 Não serão recebidos novos documentos que deveriam ter sido entregues no ato de inscrição
- **12.4** Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica, ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.
- **12.5** Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 12.6 Compete à Comissão avaliadora receber os Recursos e julgá-los.
- **12.7** O resultado do julgamento dos Recursos será divulgado no site do IFCE e no Campus do IFCE responsável pela seleção: http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html

13. DO CRONOGRAMA

13.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Nº	AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
01	Período de divulgação do Edital e Inscrições	24 a 26 de junho de 2013	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html
02	Divulgação das inscrições deferidas	26/06/2013	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html
03	Interposição de Recurso contra inscrições indeferidas	27/06/2013	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html
04	Resultado da Análise após os Recursos	28/06/2013	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html
05	Resultado Geral	28/06/2013	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html





06	Interposição de Recurso contra resultado geral	01/07/2013	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html
07	Resultado Final após Análise dos Recursos	01/07/2013	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** O Edital será publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html.
- **14.2** As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do PRONATEC, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- **14.3** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.
- **14.4** Caso necessário, à Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma, respeitando o período estabelecido no item 5.2.
- **14.5** A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 7 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada
- **14.6** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 14.7 O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual período.
- **14.8** Os candidatos convocados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012e Portaria nº 168 de 07 de março de 2013.
- **14.9** De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição.
- **14.10** Os candidatos deverão apresentar termo de disponibilidade (anexo XIV) e termo de compromisso (anexo XV) devidamente assinados.
- **14.11** Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.
- **14.12** Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas por meio dos telefones:

(85) 33479150





- **14.13**_Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.
- **15.13** A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.
- **15.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Direção Geral do Campus Baturité

Baturité, 21 de junho de 2013.





ANEXO I

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 006/2013- PROEXT/PROEN/ IFCE-CAMPUS BATURITÉ

CAMPUS BATURITÉ

CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO
01	Período de Divulgação do Edital e Inscrições	24/06/2013 a 26/06/2013
02	Divulgação das inscrições deferidas	26/06/2013
03	Interposição de recurso contra inscrições indeferidas	27/06/2013
04	Resultado da análise dos recursos	28/06/2013
05	Resultado geral	28/06/2013
06	Interposição de recurso contra o resultado geral	01/07/2013
07	Resultado Final após análise dos recursos	01/07/2013





ANEXO II CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 006/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE-CAMPUS BATURITÉ

MODELO A SER FIXADO NA CAPA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO







ANEXO III

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 006/2013- PROEXT/PROEN/ IFCE-CAMPUS BATURITÉ MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR

CAMPUS DE CONCORRÊNCIA: CAMPUS BATURITÉ

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)					
Nome:					
CPF:	RG:	Data o	le Emissão: /	′ /	
Data Nascimento: /	/				
Endereço Residencial: Município:		UF:	CEP:		
Telefone Fixo: ()		Celular: ()			
e-mail:					
	S – Disciplina a qual conce				
Escolaridade	Nom	e do Curso		Sigla Instituição	
Graduação					
Especialização					
Mestrado					
Doutorado					

Data: Assinatura do Candidato





ANEXO VI

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 006/2013- PROEXT/PROEN/ IFCE-CAMPUS BATURITÉ

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANALISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃ 4.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não	AO DE PROFESSOR o acumulativa)	PONTUAÇÃO
a) Graduação na área		2 pontos
b) Especialização na área		4 pontos
c) Mestrado na área		5 pontos
d) Doutorado na área		7 pontos
4.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Unitário		Máximo
Docência na educação profissional técnica de nível médio	1,0 ponto por semestre letivo	5,0 pontos
Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação	1,0 ponto por semestre letivo	7,0 pontos
Docência no Ensino Médio	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	0,5 ponto por semestre letivo	1,0 pontos
Pontuação Máxima		21,5 PONTOS





ANEXO XIV CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 006/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE-CAMPUS BATURITÉ DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA TODAS AS ATIVIDADES

Eu,	,CPF:	,declaro para os devidos fins que
tenho disponibilidade para c	desempenho das atividado	es de nas ações do
		o - PRONATEC e que me comprometerei
		da atividade pleiteada, descrita por meio
da Chamada Externa Simplifi	cada, ciente de que prioriza	rei a qualidade e o bom andamento das
		, conforme disposto na Resolução
CD/FNDE N. 04 de 16/03/201	2.	
DECLARO : 1 1 : 1		1.1.
		rem exatas e verdadeiras as informações
aqui prestadas, sob pena de res	ponsabindade administrativa	, civii e/ou penai.
	do	do
(local e data)	,de	ue
(local e data)		
	Assinatura	
	11331140014	
Nome por Extenso:		
~		
DECLARAÇAO DA C		PROFISSIONAIS DE OUTRAS
	INSTITUIÇÕES)	
Daalana satan sianta d		lata da e e e
Declaro estar ciente d (na),		, lotado no e , sob a matrícula
		olsista, para exercer a atividade de
		EC, apresentou horários de atuação no
		e trabalho regular nesta instituição, não
comprometendo a qualidade e		
comprometendo a quandade e	o bom andamento das ativida	des regulares exercidas.
	, de	de
Local	, uc	uc
2004		
	Assinatura do Chefe Ime	ediato
	Assinatura e Carimb	





FIs. 02 - PARA IMPRESSÃO NO VERSO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES

De Acordo: Em __/ __/ ___ Assinatura e carimbo do responsável AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL Autorizo: Em __/ __/ ___

Direção Geral

PARECER SETOR DE PESSOAL





ANEXO XV CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 006/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE-CAMPUS BATURITÉ

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

(PARA TODAS AS ATIVIDADES)

Eu,	,CPF:	, aprovado(a) na
seleção para atividade de	,CPF:	, declaro ter ciência
das informações contidas na Ch	namada Externa Simplificada Nº	02/2012/PROEX/IFCE e das
obrigações inerentes à qualidad	le de bolsista no âmbito do F	
COMPROMETO-ME a respeitar a	us seguintes cláusulas:	
I – cumprir a carga horária seman	al estabelecida para a atividade à q	ual fui selecionado(a), sob pena
de suspensão da bolsa ou desligam	ento do Programa;	•
II – comprovar desempenho sat	isfatório, sob pena de suspensão	da bolsa ou desligamento do
	efinidas pela Lei 12.513 de 2011,	•
16 de março/2012 e pelo IFCE/Ge	stão Geral do PRONATEC;	
III – cumprir as atribuições deter	minadas pela Resolução CD/FND	DE N°. 04 de 16 de marco/2012
	pela equipe gestora do Program	3
Gestão Geral do Pronatec no IFCE	; e	
Finalmente, que estou ciente de q	ue a inobservância dos requisitos	citados acima e/ou a prática de
	(ão) no cancelamento da bolsa, co	
imediata dos recursos, de acordo c	om os parâmetros previstos em lei	competente.
	, de de 2013.	
Local		
	Assinatura do bolsista	





ANEXO XVI CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 006/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE-CAMPUS BATURITÉ FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC *CAMPUS* BATURITÉ PUBLICADO EM /06/2013

Eu,				, po	ortador (a)	do documento
de identidade nº.		, cpf n°,				iscrito (a) para
concorrer como	bolsista	no âmbi	to do	PRONAT	EC à	atividade de
apresento recurso j atividades Pronatec.	unto à Con	missão Avali	adora do	processo s	seletivo pa	ara bolsista das
A decisão objeto de	contestação	é:				
					(exp	licitar a decisão
que está contestando).					
Os argumentos com	os quais co	ntesto a refer	ida decisã	ío são:		
Para fundamentar es	sa contestaç	ção, encamin	no em ane	exo os segui	ntes docum	nentos:
		de			de 2013.	
	a do candid					





ANEXO XVII

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 006/2013- PROEXT/PROEN/ IFCE-CAMPUS BATURITÉ

QUADRO MODELO – DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR

CURSO: Técnico em Hospedagem TURNO: Tarde

DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Espanhol III	01	Até 16 horas	Graduação em Letras com Habilitação em Espanhol ou Graduação em outra área, desde que possua nível avançado em língua espanhola, devidamente comprovado.
Inglês III	Cadastro de reserva	Até 16 horas	Graduação em Letras com Habilitação em Inglês ou Graduação em outra área desde, que possua nível avançado em língua inglesa, devidamente comprovado.
Governança	Cadastro de reserva	Até 16 horas	Bacharelado ou Curso de Tecnologia em Turismo ou Hotelaria